



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 - Estado do Paraná

PROJETO DE LEI 61/2025

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2025 e dá outras providências.

A câmara Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, aprova e eu, Paulo Sérgio Chileide, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2025, Lei nº 2110 de 17 de dezembro de 2024, do Município de Califórnia – PR.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Califórnia-PR para o exercício de 2025, um crédito especial no valor de R\$ 341.471,52 (trezentos e quarenta e um mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação:

05 SECRETARIA DE SAÚDE - SAÚDE

05.013 Secretaria de Saúde

05.013.10.301.0012.2.022. Manutenção do Centro de Saúde

3.3.90.34.00.00. 303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 168.066,72

3.3.90.34.00.00. 494 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 126.691,20

05.013.10.301.0012.2.027. Programa de Saúde da Família - PSF

3.3.90.34.00.00 494 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 46.713,60

Total Suplementação: 341.471,52

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 2º desta Lei, serão utilizados recursos no valor de R\$ 341.471,52 (trezentos e quarenta e um mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos), correspondente a Anulação Parcial ou Total de dotações constantes no orçamento, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64;

Redução:

05 SECRETARIA DE SAÚDE - SAÚDE

05.013 Secretaria de Saúde

05.013.10.301.0012.2.022. Manutenção do Centro de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 - Estado do Paraná

3.3.90.39.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	168.066,72
3.3.90.39.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
4.4.90.51.00.00 494 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.900,00
4.4.90.52.00.00 494 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.900,00

05.013.10.301.0012.2.025. Programa Saúde Bucal

3.3.90.30.00.00 494 MATERIAL DE CONSUMO	4.900,00
---	----------

05.013.10.301.0012.2.026. Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS

3.1.90.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	46.713,60
3.1.90.13.00.00 494 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	12.000,00

05.013.10.301.0012.2.027. Programa de Saúde da Família – PSF

3.3.90.39.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.900,00
--	----------

05.013.10.305.0016.2.028. Programa de Vigilância Epidemiológica

3.1.90.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.000,00
3.1.90.13.00.00 494 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.000,00
3.3.90.30.00.00 494 MATERIAL DE CONSUMO	900,00
3.3.90.39.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	191,20

Total Redução: 341.471,52

Artigo 4º- O crédito previsto no artigo 2º desta Lei, não será computado para fins do limite fixado no artigo 5º, inciso I, da Lei Orçamentária Anual – Lei 2110/2024.

Artigo 5º- Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 - Lei nº 1890/2021 a Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2073/2024, nos moldes e naquilo que for pertinente.

Artigo 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, em 14 de agosto de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 - Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

Encaminha-se à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento vigente de 2025 no valor de R\$ R\$ 341.471,52 (trezentos e quarenta e um mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos), fontes 303 e 494, conforme detalhamento constante no referido Projeto de Lei, com o objetivo de viabilizar a contratação de empresa para prestação de serviços especializados da saúde para atendimento da demanda espontâneo do Centro Municipal da Saúde. Considerando que para atendimentos de urgência e emergência no Centro Municipal de Saúde tem atingido números expressivos nos atendimentos diários, sobrecarregando a equipe mínima composta por um enfermeiro e um técnico de enfermagem e que não há concurso vigente, faz-se necessário a contratação com urgência para compor equipe de PSF, para cobrir afastamentos por atestados, férias, folgas de aniversário e devido o fim dos contratos de PSS nº 44/2023 e PSS nº 01/2024.

A aprovação em regime de urgência justifica-se diante da necessidade de empresas para prestação de serviços especializados de saúde para os cargos de:

- Enfermeiros 13/36h e 40h/s
- Técnicos de Enfermagem 12/36h e 40h/s
- Fisioterapeuta

Destaca-se que os cargos estão previstos no Plano de Cargos e Carreiras do Município, porém a contratação emergencial se faz necessária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 - Estado do Paraná

diante da inexistência de concurso público vigente e será pelo prazo de 12 (doze) meses, garantindo a continuidade dos serviços e assistência à Saúde pelo Sistema Único de Saúde (SUS), período em que estará tramitando a realização de concurso público.

Desta forma, a tramitação em **regime de urgência e em sessão extraordinária** é imprescindível e contando com o compromisso desta Casa Legislativa, solicitamos a apreciação e aprovação da matéria com a celeridade que o caso requer.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, em 14 de agosto de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE

Prefeito Municipal